



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **Uni Terra Terraplenagem Ltda**, sediada na Rua Major Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 170, Muqueca, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.140-250 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.970.151/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Fábio Pereira de Souza**, portador da cédula de identidade nº 0202145942 DICRJ e CPF nº 054.084.487-03, residente e domiciliado na Estrada Presidente Pedreira, nº 11.890, casa 03, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.170-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 33/2020**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no **processo administrativo nº. 1485/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 3,073% (três, zero setenta e três por cento) ao valor contratado Contrato nº 33/2020, relativo à prestação de serviços de Construção de Muro de Contenção em Concreto Armado e Alvenaria de Blocos localizado na Rua 11, no Bairro de Fátima no Distrito da Califórnia, amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 9.736,14 (nove mil, setecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:



Programa de Trabalho: 20.12.15.543.0011.1.005

Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 08 de Setembro de 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ
Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal


FÁBIO PEREIRA DE SOUZA
UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA - ME.

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098.803.597-98

Testemunha:  CPF: 126.347.377-26